



## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

### PORTARIA Nº 019/2025

#### COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

A **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 - Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 - Filial, Organização Social sem fins lucrativos, de personalidade de direito privado, neste ato representada pelo Superintendente Executivo, **Sr. Aderson Luz Carvalho**, matrícula nº 003, inscrito no CPF sob o nº 340.964.693 – 00, entidade gestora do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes, Unidade Pós Covid-19 - CEIR – Teresina/PI e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, vem por meio do presente expediente, **informar o que se segue:**

Considerando o disposto na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, o *compliance* surge como o objetivo de manter a integridade organizacional da Entidade.

RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir o COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

**Art. 2º - O COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR** tem como objetivo principal fomentar a cultura de compliance, ética e integridade no âmbito da Associação Reabilitar, visando prevenir, detectar e remediar práticas que possam comprometer a conformidade legal e a missão da organização social, em estrita observância aos princípios constitucionais e da administração pública, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos seus atos.

**Art. 3º - São competências do COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR:**

- I - Desenvolver, implementar e monitorar políticas, normas e procedimentos de compliance e integridade da Entidade;
- II - Promover a conscientização e a capacitação dos colaboradores sobre as práticas éticas e de integridade;
- III - Avaliar e gerenciar riscos relacionados à conformidade legal e ética;
- IV - Investigar denúncias de condutas antiéticas e não conformes;
- V - Recomendar ações corretivas e preventivas para mitigar riscos e garantir a conformidade;
- VI - Manter comunicação efetiva com todas as áreas da organização;
- VII - Auxiliar a gestão quanto à prevenção de erros, mantendo a conformidade documental da entidade, de acordo com as legislações vigentes e normas da Associação Reabilitar;

all



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13



## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

VIII - Dar suporte às unidades gerenciadas na elaboração de planos de contingência que necessitem do escopo normativo da Associação Reabilitar;

IX - Monitorar a efetividade das medidas de compliance da Associação Reabilitar.

**Art. 4º - O COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR** se reunirá periodicamente, conforme cronograma estabelecido e, sempre que necessário para tratar de assuntos relevantes à sua área de atuação.

**Art. 5º - O COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR** deverá tratar as informações obtidas no exercício de suas funções com estrito sigilo, assegurando a proteção das fontes e dos envolvidos.

**Art. 6º - O COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR** será composto por membros executores e consultores, designados pela Superintendência da Entidade.

**Art. 7º - Os membros executores** serão encarregados da implementação prática das medidas de compliance, devendo parametrizar políticas, normas e procedimentos de compliance e integridade, bem como avaliar a conformidade com as legislações vigentes.

**Art. 8º - Os membros consultores** serão responsáveis por fornecer orientações estratégicas, sob demanda, sobre ações corretivas e preventivas, bem como contribuir para a formação da cultura de integridade na organização.

**Art. 9º - Ficam nomeados para compor o COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, como **membros executores**, os seguintes integrantes:

1. Jefferson Thiago Pegado Barbosa – Presidente
2. Jessyca Tátilla Pimentel Almendra - Secretária
3. Maria Clara Costa Flores – Membro Executor
4. Francisca Bruna Pereira Lustosa Mazullo – Membro Executor
5. Luana Diniz Chaves Freire de Castro – Membro Executor
6. Karina Raquel Farias de Sampaio – Membro Executor

**Art. 10º - Para compor o COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, serão convocados como **membros consultores**, os colaboradores da Associação Reabilitar ou terceiros, a serem requisitados de acordo com a necessidade.

**Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2025**, revogando qualquer disposição em contrário e terá validade por tempo indeterminado para os efeitos legais.

Teresina/PI, 02 de abril de 2025.

*Aderson Luz Carvalho*

**Aderson Luz Carvalho**

Superintendente Executivo - Associação Reabilitar



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13